



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 12/2012

(Dispõe sobre apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, relativo ao exercício de 2010 – Processo TC 2880/026/10)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 35, inciso VII, letra b da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista na sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2012, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aprovado por oito votos favoráveis e um contrário o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do processo TC 2880/026/10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, relativo às contas do exercício de 2010, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas.

Art. 2º. Em decorrência do artigo anterior, fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do processo TC 2880/026/10, relativa às contas da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, referente ao exercício de 2010.

Art. 3º. Ainda em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Resolução, ficam as contas da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, referente ao exercício de 2010, aprovadas por oito votos favoráveis e um contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, Plenário Vereador Benedito Pinheiro, aos 15 de outubro de 2012.

Joaquim Ferreira Neto
Presidente

Luiz Carlos Pinheiro
Secretário

REGISTRADO, no livro próprio da Câmara Municipal de Nazaré Paulista para registro de resoluções e decretos legislativo e publicado por afixação no quadro de avisos e editais da Câmara Municipal, na data supra.